



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Nº 066/2023

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 532/2023
PROTOCOLADO
Em: 30/11/2023
SECRETARIA

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresenta para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual **INSERE Parágrafo único** no Artigo 3º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 066/2023, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a informar ao Poder Legislativo, no prazo de 30 dias, a contar da finalização de cada fase dos serviços a serem contratados, o resultado dos estudos de demanda e viabilidade técnica e econômica para implantação do ramal ferroviário.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 30 de novembro de 2023.

VER. NELSO DOS SANTOS – PT

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 05/12/2023
Presidente
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DA EMENDA

Analisando o Termo de Fomento que integra o presente Projeto de Lei que prevê o repasse de recursos públicos para a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISA de Nonoai; analisando, ainda, o cronograma de trabalho, que também integra o projeto em questão, constata-se: extrai-se do citado Termo de Fomento, embora de forma esparsa e pouco clara, que o objetivo final do repasse proposto é a concessão de recursos para contratação, por parte da ACISA, de interposta empresa, apta a elaborar estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de um ramal ferroviário, compreendendo os municípios de Chapecó (SC) a Passo Fundo (RS).

Tanto o Projeto de Lei, quanto o Termo de Fomento, deparam-se com a seguinte lacuna: não há, em seus bojos, qualquer exigência acerca da apresentação do relatório final acerca dos estudos de demanda e de viabilidade técnica e econômica suscitados.

Dessa forma, considerando tratar-se de parcela significativa de dinheiro público, entende-se fundamental que, após findados os estudos, nos prazos já concedidos, seja imposta a apresentação do relatório final com as conclusões obtidas.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 30 de novembro de 2023.


VER. NELSO DOS SANTOS – PT